



EDITAL PROEC Nº 003/2022

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Maranhão – PROEC/UFMA, divulga por meio do presente edital o **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos para o Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL**, referente ao primeiro semestre do ano de 2022, de acordo com os critérios e condições aqui definidas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 -A bolsa de que trata este edital é destinada a estudantes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados em cursos de graduação, no Campus São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2 - Para o primeiro semestre de 2022, serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas de estudos em cursos de idiomas ofertados pelo Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL, localizado na rua Barão de Itapary, Nº-66, Praça Gonçalves Dias – Centro, sendo 5 bolsas para o inglês, 4 bolsas para o francês, 3 bolsas para o espanhol e 3 bolsas para LIBRAS.
- 1.3 - Os (as) estudantes beneficiados (as) com a bolsa de estudos terão direito a um dos cursos de línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol e LIBRAS) ofertados pelo CLE/NCL, obedecendo a disponibilidade de dias e horários pré-definidos pelo Projeto para cada curso. Farão jus, ainda, a um certificado ao final do curso, de acordo com o nível (básico, intermediário e avançado) concluído.
- 1.4- Para obter o benefício de que trata este edital o (a) estudante interessado (a) deverá submeter-se, obrigatoriamente, a um processo de análise de documentos, de modo que efetivamente fique configurada sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.5 - Em cumprimento ao disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil –PNAES (DECRETO Nº 7.234, de 19 de julho de 2010), serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica e que sejam membros de “família de Baixa Renda” comprovado pela inscrição no Cadastro Único (Decreto Nº. 6.135/2007).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- Os (as) interessados (as) em serem beneficiados (as) com a bolsa de que trata este edital deverão solicitá-la nos dias **21, 22 e 23 de Fevereiro de 2022**, obrigatoriamente, pelo e-mail: ***bolsistancl@ufma.br*** fazendo o preenchimento do formulário de inscrição, constante



no Anexo I deste Edital preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 3.2 do presente edital.

2.2 - Aos documentos exigidos devem ser anexados os documentos comprobatórios da situação do estudante, conforme item 3 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS

3.1- Os documentos que comprovarão a situação declarada no cadastro socioeconômico deverão ser entregues para análise, conforme previsto neste item.

3.2 - Relação de documentos que deverão ser enviados, em documento único, em formato PDF, para análise socioeconômica:

- a) Atestado de matrícula em curso de graduação da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, referente ao semestre letivo corrente e histórico escolar das disciplinas já integralizada;
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único - CadÚnico (Decreto Nº 6.135/2007) com número do NIS, corroborando ser membro de “Família de Baixa Renda”.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1- São critérios cumulativos para participação na seleção objeto deste edital:

- a) Preencher corretamente o formulário de inscrição e o cadastro socioeconômico, assim como anexar a documentação que comprove a situação declarada;
- b) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFMA, no primeiro semestre letivo do ano de 2021;
- c) Estar cursando no mínimo 04 (quatro) disciplinas entre o 2º (segundo) e o 6º (sexto) período do curso e não ter reprovações;
- d) Declarar, textualmente, não possuir diploma de curso superior fornecido por instituição de ensino pública ou privada;
- e) Apresentar comprovante de aproveitamento satisfatório, com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete).

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 - A seleção compreenderá as fases de análise documental e estudo socioeconômico e será realizada pela Coordenação Pedagógica do Projeto de Extensão cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL, que, baseada em critérios técnicos específicos, se responsabilizará pela seleção, assim como pelas informações referentes a prazos,



convocação para entrevistas (se for o caso), homologação das solicitações e divulgação do resultado.

5.2- A análise socioeconômica terá como fator prioritário a renda *per capita* do candidato (CadÚnico) associado a outros critérios de análise.

5.3- Caso seja verificada a necessidade, a Coordenação Pedagógica do CLE/NCL reserva-se o direito de convocar para entrevistas sociais, com o objetivo de subsidiar a análise socioeconômica.

6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

6.1- Será indeferida a solicitação e conseqüentemente excluído (a) da seleção o (a) estudante que:

- a) Não atender aos critérios para concessão do benefício estabelecidos neste edital;
- b) Deixar de fornecer algum documento ou comprovante exigido no item 4 deste edital;
- c) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação;
- d) Não comparecer às entrevistas sociais, caso seja convocado (a).

7. DOS RESULTADOS

7.1- O **resultado parcial** da seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC em relação nominal, no dia **25 de Fevereiro de 2022**, e o **resultado final** será veiculado, no dia **8 de março de 2022**, conforme o item 15 (Cronograma) deste edital.

7.2- É de responsabilidade do estudante o acompanhamento do processo seletivo até o preenchimento da vaga desejada.

8. DOS RECURSOS

8.1- No prazo de até dois dias úteis contados da data de publicação dos resultados parciais, os (as) estudantes poderão apresentar recursos.

8.2 - O recurso será apresentado através de formulário específico para esta finalidade (Anexo II deste Edital).

8.3- O recurso interposto fora do prazo não será recebido.

8.4- O recurso será analisado em única instância pela Coordenação Pedagógica do CLE/NCL, vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo estudante.



8.5- Será publicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC relação com resultado final, no dia **08 de março** de 2022.

9. DOS DESLIGAMENTOS

9.1- A concessão do benefício será revogada na hipótese de comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo apurado pela Coordenação do CLE/NCL.

10. DA MATRÍCULA:

10.1- O contemplado deverá solicitar **pré-matrícula** nos dias **08 e 09/03**, enviando documento oficial (RG ou Carteira de Habilitação) com foto. A resposta será enviada por *e-mail*, no dia 19/02, pela Secretaria do CLE/NCL com orientações para a efetivação da matrícula. O candidato terá os dias 17 e 18/02 para comprovar a aquisição do material didático e enviar para o *e-mail: bolsistancl@ufma.br* o Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado. Prescrito o referido prazo, o aluno perderá o direito à vaga. A efetivação da matrícula será realizada somente mediante toda a documentação exigida.

10.2- O ingresso do contemplado será no nível Básico I do idioma escolhido e não será permitida a realização de teste de nivelamento.

11. DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

11.1- Não será renovada a bolsa de alunos que solicitem cancelamento ou trancamento da matrícula, bem como deixem de frequentar as aulas;

11.2- Não será renovada a bolsa de alunos que tenham reprovação por faltas (25% da carga horária de cada módulo) ou por nota (média 7,0).

12. DA MODALIDADE DE CURSO

12.1- No primeiro semestre letivo de 2022, em virtude da pandemia de COVID-19, por determinação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE-UFMA) da Universidade Federal do Maranhão, os cursos serão ministrados na modalidade *OnLine e Semipresencial*, portanto os estudantes contemplados com as bolsas devem responsabilizar-se:

- Pelo acesso à internet;
- Pelo funcionamento de câmera e microfone;
- Pelo computador ou celulares ou tablet para o acesso às plataformas virtuais de aprendizagem (*Meet, Zoom, Google Classroom, etc*).



13. DO MATERIAL DIDÁTICO

- 13.1-A concessão da bolsa não inclui o material didático, cuja aquisição deverá ser comprovada pelo (a) estudante contemplado (a) com o benefício para a efetivação da matrícula;
- 13.2-As referências dos materiais didáticos adotados para cada módulo estarão disponíveis, no ato da pré-matrícula, podendo ser adquiridos, pelo próprio aluno, em livrarias físicas, virtuais ou com representantes das editoras. O valor do referido material dependerá do idioma e do módulo a ser cursado;
- 13.3-O material didático não poderá ser usado por mais de um aluno, em uma mesma turma ou em turmas distintas, que funcionem em horários simultâneos;
- 13.4-Em conformidade com a LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, não será permitida a reprodução do material didático para uso em sala de aula.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 14.2- Será garantido sigilo em relação às informações apresentadas.
- 14.3- As informações declaradas no cadastro socioeconômico bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do aluno.
- 14.4- A participação nessa seleção implica aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital.
- 14.5- Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital, serão resolvidas pela Coordenação do Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE, no Núcleo de Cultura Linguística-NCL, situado à Praça Gonçalves Dias, Rua Marquês de Itapary, Nº 66 – Centro, São Luís/MA. Contatos: (098) 34272-9354/ 3272-9350. E-mail: bolsistancl@ufma.br



15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL	
ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição e envio dos documentos	21, 22 e 23/02
Análise das inscrições pela Coordenação Pedagógica	24/02
Resultado Parcial	25/02
Recurso (Solicitação Anexo II deste Edital)	03 e 04/03
Publicação do resultado final das inscrições	08/03
Envio da solicitação de pré-matrícula por E-mail	08 e 09/03
Envio do Termo de Bolsista por E-mail e resposta da secretaria para orientações finais para a efetivação da matrícula.	10/03
Efetivação da matrícula	11 e 12/03

São Luís, 18 de fevereiro de 2022.

Profª Drª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Pró-reitora de Extensão e Cultura - PROEC



ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO E DO CURSO DE LÍNGUA

Nome completo:
Data de nascimento: / / CPF:
Nome da mãe:
Telefone(s):..... E-mail(s):.....
Curso universitário Profissão/ocupação:
Renda familiar mensal *per capita*: R\$......conforme comprovante CadÚnico.

Curso de língua para o qual o candidato deseja concorrer. Marque uma única opção.

- Inglês (matutino) Inglês (vespertino) Inglês (noturno)
 LIBRAS* (Vespertino) LIBRAS* (Noturno) Espanhol* (Vespertino)
 Espanhol* (Noturno) Francês* (Vespertino) Francês* (Noturno)

*Oferta condicionada à formação de turmas.

JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

(Informe, resumidamente, por que e com qual intuito você se candidata a receber uma das bolsas de estudos do CLE/NCL)

DECLARO para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no referido Edital, atender integralmente aos critérios para concorrer às bolsas de estudo ofertadas pelo Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras CLE/NCL e ter apresentado somente informações, documentos e declarações legítimas. Comunico, ainda, não possuir nenhum diploma de curso de superior concluído.

São Luís, _____ de _____ de 2022.

.....
Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado



ANEXO II: REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu _____, CPF:

_____ RG _____ solicito

revisão da minha solicitação de bolsa de estudos para o Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL, pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação

Telefone: _____

E-mail: _____

_____ Assinatura

São Luís, ____/____/____